



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-32, de 29 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-15230/2001 (CRO-RO-138/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Rondônia, coordenado pela professora Juliana Sarmento Barata.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 09.08.2001 a 09.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo